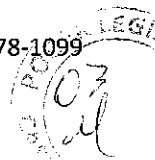




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 092/2022

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 092/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil Reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 092/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil Reais) na Secretaria de Educação na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 250.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.021 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.10.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 150.000,00

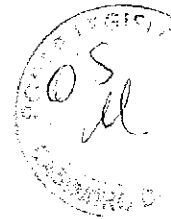
20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.193 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 200.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.534 - Gestão da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.10.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.533 - Gestão da Educação Especial - FUNDEB
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 150.000,00



20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.533 - Gestão da Educação Especial - FUNDEB
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.10.00.00 - Fonte: 01.1112.0000 Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência do Recursos de Transferências do Fundeb - 70% , na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.021 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 17.839.441,43
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.00.00			01.1112.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.10.00.00			01.1112.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.193 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 6.403.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.00.00			01.1112.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos				
Projeto/Atividade:	2.534 - Gestão da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 1.368.000,00
Natureza da Despesa	3.1.91.13.10.00.00			01.1112.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	367 - Educação Especial				
Projeto/Atividade:	2.533 - Gestão da Educação Especial - FUNDEB	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 1.254.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01.00.00			01.1112.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.10.00.00			01.1112.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		11/2021 a 11/2022 (A)	01/2021 a 10/2021 (B)	12/2021 a 12/2021 (C)
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 70%	21.239.474,81	24.874.090,55	22.707.911,87	2.251.168,35
TOTAL	21.239.474,81	24.874.090,55	22.707.911,87	2.251.168,35

* EXERCÍCIO 2021 RECEITA ORÇAMENTÁRIA 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.874.090,55}{22.707.911,87} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 9,54 %

Arrecadação Período 12 a 12/2021 (C) x Δ = R\$ 2.251.168,35 x 9,54%

Arrecadação Projetada = R\$ 214.745,98

Total 2.465.914,33

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 11/2022 (A)	24.874.090,55
Resultado aplicada Tx Incremento	2.465.914,33
SOMA	27.340.004,88
Previsão de Receita 2022	21.239.474,81
Utilizado neste decreto nº 2.917 / 2022	4.258.661,11
Utilizado neste decreto nº XXXX / 2022	820.000,00
Excesso provável de arrecadação	R\$ 1.021.868,96

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A95B-6A1A-E38D-D302

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 15:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A95B-6A1A-E38D-D302>